

UNIVERSIDADE SALVADOR**Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE****Resolução Nº 053, de 06 de abril de 2026.**

Retificar o regulamento e critérios de
premiação do Edital do Prêmio
Desempenho de Excelência – Enade

O Presidente do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, professor(a) Bruno Antunes Soares, Reitor da Universidade Salvador, no exercício de suas atribuições e funções regimentais, torna pública a retificação do **Edital do Simulado Preparatório para o ENADE 2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Retifica-se o Artigo 6º, cuja redação passará a conter os seguintes termos:

Art. 6º – Incentivos Acadêmicos:

§ 1º Os estudantes que participarem e finalizarem o simulado poderão ter direito a duas formas de incentivo: bonificação em nota na avaliação A3 e carga horária complementar.

§ 2º Será elegível à bonificação em nota e carga horária complementar o estudante que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

Regularmente matriculados em cursos de graduação indicados no Art. 2º;

- a) Que realizar integralmente o Simulado E+, no período e nas condições estabelecidas pela instituição;
- b) Os estudantes que finalizem integralmente o Simulado no ambiente virtual de aprendizagem (Ulife);

§ 3º Todos os estudantes que participarem do Simulado E+ receberão 05 (cinco) pontos de bonificação, observados os seguintes critérios:

I – Modalidades presencial e semipresencial: a pontuação será atribuída na avaliação A3 das UCs cursadas em 2026/1, respeitado o limite máximo de 40 (quarenta) pontos e desde que a UC preveja a realização de A3. As notas serão lançadas pelos professores das UCs com data limite de lançamento até 26/06/2026

Além da bonificação acadêmica, os estudantes participantes receberão **30 (trinta) horas de Atividades Complementares**, comprovadas por **certificado**, que será encaminhado ao **e-mail institucional do estudante**.

II – Na Modalidade EAD, todos os estudantes que participarem do **Simulado** receberão **05 (cinco) pontos de bonificação**, conforme a modalidade de ensino:

- a) **EAD – modelo E2A:** haverá **bonificação de 05 (cinco) pontos na A3**, com **lançamento realizado pelo tutor**, considerando **todas as UCs matriculadas no e B2)** no semestre **2026/1**. O prazo de lançamento pelo tutor é até 12/06/2026.
- b) **EAD – grade do legado:** haverá **bonificação de 05 (cinco) pontos na A2**, que compõe a **nota da N1**, nas **UCs matriculadas no B2** no semestre **2026/1**. O prazo de lançamento pelo tutor é até 12/06/2026. A pontuação será concedida **até o limite máximo da avaliação**, sendo **40 (quarenta) pontos para a A3** ou **10 (dez) pontos para a A2**, e será válida apenas para estudantes matriculados em **UCs que possuam previsão de realização dessas avaliações**.

Além da bonificação acadêmica, os estudantes participantes receberão **30 (trinta) horas de Atividades Complementares**, comprovadas por **certificado**, que será encaminhado ao e-mail institucional do estudante.

Art. 2º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 06 de abril de 2026.



Bruno Antunes Soares
Presidente Do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade
Salvador

REGULAMENTO

Aprovado pela Resolução Nº 050, de 18 de março de 2026.

O Reitor da Universidade Salvador, doravante denominada *Instituição de Ensino Superior*, Bruno Antunes Soares, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital referente **Simulado Preparatório para o ENADE 2026** da *Instituição de Ensino Superior* junto ao contexto da realização da edição 2026 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

O Reitor da Universidade Salvador, doravante denominada *Instituição de Ensino Superior*, Bruno Antunes Soares, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital referente ao **Simulado Preparatório para o ENADE 2026** da *Instituição de Ensino Superior* junto ao contexto da realização da edição 2026 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

A Direção Geral da Universidade Salvador, no uso de suas atribuições legais, regimentais, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e o disposto na legislação vigente referente à avaliação do ensino superior, considerando a importância do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE como instrumento de avaliação institucional e de desempenho discente, e com vistas a fomentar a cultura de avaliação, o engajamento estudantil e o aperfeiçoamento acadêmico, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização do **Simulado Preparatório para o ENADE 2026**, nos termos a seguir:

Art. 1º – Proporcionar aos discentes a oportunidade de vivenciar a experiência avaliativa semelhante à aplicada pelo INEP;

CXX – Contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades exigidas no ENADE.

CXXI -Estimular o envolvimento coletivo dos cursos de graduação na busca por melhores resultados acadêmico.

Art. 2º – Poderão participar do Simulado E+ os estudantes concluintes dos cursos do ciclo avaliativo de 2026 conforme descrito abaixo.

Nº	ÁREA DE AVALIAÇÃO
I - LICENCIATURAS	
1	Artes Visuais
2	Ciências Biológicas
3	Ciências Sociais
4	Computação
5	Educação Física
6	Filosofia
7	Física
8	Geografia
9	História
10	Letras - Inglês
11	Letras - Português
12	Letras - Espanhol
13	Matemática
14	Pedagogia
15	Química
II - BACHARELADOS	
16	Arquitetura e Urbanismo
17	Ciência da Computação
18	Engenharia Ambiental
19	Engenharia Civil
20	Engenharia Controle de Automação
21	Engenharia da Computação
22	Engenharia de Alimentos
23	Engenharia de Produção
24	Engenharia Elétrica
25	Engenharia Mecânica
26	Engenharia Química
27	Sistemas de Informação
III - TECNÓLOGOS	
28	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
29	Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental
30	Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
31	Superior de Tecnologia em Redes de computadores

Parágrafo primeiro. A participação no Simulado E+ é destinada exclusivamente aos estudantes concluintes dos cursos listados neste Edital.

Parágrafo segundo. Este edital **não contempla estudantes dos cursos de Medicina.**

Art. 4º – O Simulado Preparatório E+ será aplicado no período de **30 de março a 10 abril de 2026**, em formato digital (para estudantes de cursos presenciais e EAD), dentro do Campus Enade, no ambiente virtual de aprendizagem - Ulife. Os estudantes aptos serão convidados a participar do simulado, não sendo necessária a etapa de inscrições.

§ 1º Para os cursos de **Licenciaturas** a avaliação será composta por 45 questões objetivas, distribuídas entre os dois eixos temáticos.

Eixo I: 15 questões de Formação Geral, com temas comuns a todos os cursos de graduação, abordando temas contemporâneos de relevância nacional e internacional.

Eixo II: 30 questões de Componentes Específicos, com temas voltados às competências e habilidades próprias de cada área de formação profissional.

§ 2º Para os cursos de **Bacharelado e Tecnólogo**, a avaliação será composta por 40 questões objetivas, distribuídas em dois eixos temáticos.

Eixo I: 15 questões de Formação Geral, com temas comuns a todos os cursos de graduação, abordando temas contemporâneos de relevância nacional e internacional.

Eixo II: 25 questões de Componentes Específicos, com temas voltados às competências e habilidades próprias de cada área de formação profissional.

§ 3º — O tempo de duração do simulado será de 4 horas.

Art. 5º – O desempenho dos estudantes será aferido com base no total de acertos nas questões objetivas do Simulado E+.

Art. 6º – Incentivos Acadêmicos:

§ 1º Os estudantes que participarem e finalizarem o simulado poderão ter direito a duas formas de incentivo: bonificação em nota na avaliação A3 e carga horária complementar.

§ 2º Será elegível à bonificação em nota e carga horária complementar o estudante que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

Regularmente matriculados em cursos de graduação indicados no Art. 2º;

- a) Que realizar integralmente o Simulado E+, no período e nas condições estabelecidas pela instituição;
- b) Os estudantes que finalizem integralmente o Simulado no ambiente virtual de aprendizagem (Ulife);

§ 3º Todos os estudantes que participarem do Simulado E+ receberão 05 (cinco) pontos de

bonificação , observados os seguintes critérios:

I – Modalidades presencial e semipresencial: a pontuação será atribuída na avaliação A3 das UCs cursadas em 2026/1, respeitado o limite máximo de 40 (quarenta) pontos e desde que a UC preveja a realização de A3. As notas serão lançadas pelos professores das UCs com data limite de lançamento até 26/06/2026

Além da bonificação acadêmica, os estudantes participantes receberão **30 (trinta) horas de Atividades Complementares**, comprovadas por **certificado**, que será encaminhado ao **e-mail institucional do estudante**.

II – Na Modalidade EAD, todos os estudantes que participarem do **Simulado** receberão **05 (cinco) pontos de bonificação**, conforme a modalidade de ensino:

- a) **EAD – modelo E2A:** haverá **bonificação de 05 (cinco) pontos na A3**, com **lançamento realizado pelo tutor**, considerando **todas as UCs matriculadas no B2** no semestre **2026/1**. O prazo de lançamento pelo tutor é até 12/06/2026.
- b) **EAD – grade do legado:** haverá **bonificação de 05 (cinco) pontos na A2**, que compõe a **nota da N1**, nas **UCs matriculadas no B2** no semestre **2026/1**. O prazo de lançamento pelo tutor é até 12/06/2026. A pontuação será concedida **até o limite máximo da avaliação**, sendo **40 (quarenta) pontos para a A3** ou **10 (dez) pontos para a A2**, e será válida apenas para estudantes matriculados em **UCs que possuam previsão de realização dessas avaliações**.

Além da bonificação acadêmica, os estudantes participantes receberão **30 (trinta) horas de Atividades Complementares**, comprovadas por **certificado**, que será encaminhado ao **e-mail institucional do estudante**.

Art. 7º – A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 24 de abril de 2026 no Ulife e/ou nos canais oficiais das instituições de ensino do Ecossistema Ânima.

Art. 8º – Das disposições finais

§ 1º A participação no **Simulado E+**, implica a aceitação total das condições estabelecidas neste edital.

§ 2º Ao participar, o estudante autoriza o uso de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação institucional, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 3º A qualquer tempo poderá ser anulada a participação do(a) interessado(a) se verificadas falsidades ou inexatidões de informações ou documentos.

§ 4º Sempre que necessário serão divulgados aditivos complementares ao presente Edital.

§ 5º O presente Edital poderá ser alterado, atualizado ou revogado, no todo ou em parte, sem aviso prévio, a critério da Instituição de Ensino Superior, sempre que necessário para o cumprimento de exigências legais, adequação a diretrizes institucionais ou atendimento às demandas acadêmicas e administrativas, observadas as normas vigentes aplicáveis.

§ 6º Casos omissos, situações excepcionais ou eventuais recursos administrativos serão analisados pela Comissão Organizadora do Simulado.

§ 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de abril de 2026.

Bruno Antunes Soares

Presidente Do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da
Universidade Salvador